11 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Legislação e bibliografia — nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e a bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária) (disponível também em: http://www.pj.pt/htm/legislação.htm);
Circuitos Eléctricos, Vítor Cancela Meireles, Lidel;
Sistemas Digitais, António J. G. Padilha, Mc Graw Hill;
Electrónica Analógica, António J. G. Padilha, McGraw Hill
Princípios de Telecomunicações — Teoria e Prática, Júlio César de Oliveira Medeiros, Érica;
Sistemas e Redes de Telecomunicações, Rui Sá, FCA;
Fundamental do Windows 95, Vítor Beça, FCA;
Fundamental do Windows 98, Vítor Beça, FCA;
Microsoft Office 2003 para Todos Nós, Sérgio Sousa/Maria José Sousa, FCA;
Laboratório de Electricidade e Electrónica, Maria Aparecida M. Marino/Francisco G. Capuano, Érica;
Circuitos Digitais e Microprocessadores, Herbert Taub, Mc Graw Hill;
http://www.dei.uminho.pt/êneves/sd/mecom/ST1/RDIS-snac.pdf;
http://www.deetc.isel.ipl.pt/electronica/LEIC/FAE.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Sotero Policarpo Nóbrega Freitas, chefe de área.
Vogais efectivos:

António José Pereira Russo, chefe de sector.
Miguel Petersen Silva, chefe de sector.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur Eduardo Torres Varanda, especialista superior, escalão 1.
Licenciado Fernando Jorge Cardoso Condez, especialista, escalão 1.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Aviso (extracto) n.º 12 637/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa).

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Dezembro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275- A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia pelo despacho conjunto n.º 372/2006, do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, foi consultada a bolsa de emprego público/DGAP sobre a existência de pessoal na situação de inactividade, obtendo-se a informação de que não havia inscritos que reunissem as condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao especialista-adjunto compete, designadamente, executar, a partir de instruções, trabalhos de apoio aos especialistas superiores e especialistas, no domínio das telecomunicações.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
Ter 18 anos completos;
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

b) Sejam detentores de:

Curso de natureza técnica, técnico-profissional e tecnológica ou profissional, com formação específica em telecomunicações, que confira certificado de qualificação profissional de nível III e que atribua certificado ou diploma equivalente ao do ensino secundário regular; ou
12.º ano ou equivalente e curso de formação profissional em telecomunicações ou electrónica oficialmente reconhecido;

c) Posse de carta de condução de veículos ligeiros.

6 — Local de trabalho e remuneração — os lugares colocados a concurso inserem-se na Directoria Nacional (Lisboa), sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita e obedecerá ao programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 996/99, de 28 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do subdirector-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999. A prova consistirá em:

1) Electricidade:
1.1) Corrente contínua:
1.1.1) Lei de Ohm;
1.1.2) Problemas com associação de resistências e gravadores (série e paralelo);
1.1.3) Análise de circuitos;
1.1.4) Leis de Kirchoff;
1.1.5) Geradores electroquímicos;
1.1.6) Noção de FEM e DDP;
1.1.7) Acumuladores;
1.2) Corrente alternada:
1.2.1) Lei de Ohm;
1.2.2) Análise de circuitos;
1.2.3) Problemas com resistências, bobinas e condensadores;
1.2.4) Noção de diferença de fase entre corrente e tensão *(cosy),* valor eficaz, valor médio e valor máximo;
1.2.5) Transformadores.
2) Electrónica analógica aplicada às telecomunicações:
2.1) Dispositivos semicondutores:
2.1.1) Parâmetros híbridos;
2.1.2) Análise de funcionamento e sua tecnologia;
2.2) Análise de circuitos electrónicos;
2.3) Amplificadores operacionais.
3) Electrónica digital:
3.1) Portas lógicas;
3.2) Famílias lógicas e modo de funcionamento;
3.3) Circuitos combinatórios;
3.4) Circuitos sequenciais;
3.5) Microprocessadores.
4) Aparelhagem de medida:
4.1) Análise de medidas efectuadas com osciloscópio;
4.2) Análise de medidas efectuadas com analisador de espectros;

4.3) Análise de medidas com multímetros.
5) Teorias das telecomunicações:
5.1) Modulações:
5.1.1) Angular;
5.1.2) AM;
5.2) Propagação:
5.2.1) Espaço livre;
5.2.2) Guiada:
5.2.2.1) Cabos coaxiais;
5.2.2.2) Guias de onda;
5.2.2.3) Fibras ópticas.
6) Antenas.
7) Transmissão de dados:
7.1) Redes digitais com integração de serviços (RDIS):
7.1.1) Arquitectura do RDIS;
7.1.2) *Interfaces* físicos utilizador-rede;
7.1.3) Protocolo de nível 3 na *interface* utilizador-rede;
7.1.4) Sistema de sinalização n.º 7;
7.1.5) RDIS banda larga.
8) Informática aplicada aos equipamentos de telecomunicações:
8.1) Windows 95/98;
8.2) Office (Word; Excel);
8.3) Código de linguagem máquina.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Aptidão técnica e profissional;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PCE+EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.mo Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária:

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

Nome: . . .
Morada e código postal: . . .(*)
Telefone: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Documentos anexos: . . .

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de cinco especialistas-adjuntos estagiários, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de telecomunicações, na Directoria Nacional (Lisboa), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . . (indicar o número e a data deste *Diário da República*).

Pede deferimento.

. . . (local e data).
. . . (assinatura) (**).

(*) Qualquer alteração à morada, ocorrida no decorrer de todos os procedimentos do concurso, deverá ser prontamente comunicada à área de selecção e apoio técnico do Departamento de Recursos Humanos.

(**) Não serão admitidos os candidatos que não assinarem o requerimento.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas na alínea *b*) do n.º 5.1 do presente aviso (onde conste claramente a data de conclusão do curso);
b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Documentos comprovativos da formação profissional em telecomunicações ou electrónica, oficialmente reconhecido, para os candidatos com o 12.º ano.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 9.2, bem como os que não assinarem o respectivo requerimento de candidatura.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. E com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos. 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030, dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Legislação e bibliografia — nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e a bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária) (disponível também em: http://www.pj.pt/htm/legislação.htm);
Circuitos Eléctricos, Vítor Cancela Meireles, Lidel;
Sistemas Digitais, António J. G. Padilha, Mc Graw Hill;
Electrónica Analógica, António J. G. Padilha, Mc Graw Hill;
Princípios de Telecomunicações — Teoria e Prática, Júlio César de Oliveira Medeiros, Érica;
Sistemas e Redes de Telecomunicações, Rui Sá, FCA;
Fundamental do Windows 95, Vítor Beça, FCA;
Fundamental do Windows 98, Vítor Beça, FCA;
Microsoft Office 2003 para Todos Nós, Sérgio Sousa/Maria José Sousa, FCA;

Laboratório de Electricidade e Electrónica, Maria Aparecida M. Marino/Francisco G. Capuano, Érica;
Circuitos Digitais e Microprocessadores, Herbert Taub, Mc Graw Hill;
http://www.dei.uminho.pt/ēneves/sd/mecom/ST1/RDIS-snac.pdf;
http://www.deetc.isel.ipl.pt/electronica/LEIC/FAE.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Sotero Policarpo Nóbrega Freitas, chefe de área.
Vogais efectivos:

António José Pereira Russo, chefe de sector.
Miguel Petersen Silva, chefe de sector.

Vogais suplentes:

Engenheiro Artur Eduardo Torres Varanda, especialista superior, escalão 1.
Licenciado Fernando Jorge Cardoso Condez, especialista, escalão 1.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista.*

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 15 262/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, foi Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação, nomeada, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Director, *Miguel Romão.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 15 263/2007

A Câmara Municipal de Alter do Chão deliberou em 19 de Maio de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/95, de 13 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 12 de Janeiro de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Alter do Chão, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Alter do Chão, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Educação;
Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Turismo de Portugal, I. P.;
Região de Turismo de São Mamede;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
EDP Distribuição;
Águas do Norte Alentejano;
VALNOR, S. A.;
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão;

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Alter do Chão;
Câmara Municipal do Crato;

c) No âmbito do disposto na alínea *c*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Produtores Agro-Pecuários do Norte Alentejano;
Associação de Defesa do Património Cultural, Arqueológico e Urbanístico de Alter do Chão;
Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão;
Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão;
Conselho Cinegético Municipal.

12 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 15 264/2007

Pretende a Câmara Municipal de Monção realizar a obra de construção da ponte sobre o rio Mouro e reformulação do traçado da via existente, utilizando para efeito 1313 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/96, de 11 de Setembro.

Considerando que se trata de um projecto que visa proporcionar uma melhoria na acessibilidade à freguesia de Riba de Mouro, reformulando o traçado de um troço da EM 503;

Considerando que a ponte existente tem a armadura principal à vista;

Considerando que actualmente a 100 m da ponte existe uma curva à direita com raio de 10 m e inclinação do trainel de 30 %;

Considerando que a proposta de traçado e localização da ponte foi a solução preferida de entre duas propostas apresentadas em programa base;

Considerando que o presente projecto tem enquadramento no Plano Director Municipal de Monção, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/94, de 3 de Novembro;

Considerando o parecer favorável condicionado da CCDR-N;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Monção deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

Localizar o estaleiro fora de solos da REN e da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

A abertura de caboucos e a própria construção das sapatas e dos muros de encontros deverão ser operações rápidas de modo a não interferirem ainda mais com o equilíbrio do rio Mouro;

Evitar a acumulação/dispersão de lixos e a contaminação dos solos e da água com óleos ou lubrificantes;

Proceder ao encaminhamento das terras sobrantes para vazadouro adequado fora da REN ou da RAN;

Proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes:

Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Monção, considera-se que estarão reunidas as condições para o